



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 006/2023-PMJ/GP**      Jacareacanga/PA, em 13 de janeiro de 2023.

“Convoca a 5ª Conferência da Cidade do Município de Jacareacanga-PA, e dá outras providências.”.

O Prefeito do Município de Jacareacanga-PA, o Exmo. Sr. SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal de Jacareacanga-PA / LOM, de acordo com o inciso I do artigo 9º, e tendo em vista o disposto no inciso III do artigo 43, da Lei Nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga, a realizar-se de **28 de fevereiro de 2023**, em Jacareacanga-PA, observando que os números de participantes no referido evento dependerão de um parecer da situação sanitária do Município de Jacareacanga, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga será coordenada pela Secretaria Municipal Planejamento – SEPLAN.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga desenvolverá os seus trabalhos a partir do Tema: **“SOCIEDADES DEMOCRÁTICA, UM CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO E SUSTENTÁVEL”**.

**Art. 3º** A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga será dirigida pela Secretária Municipal de Planejamento (SEPLAN) e, na sua ausência ou impedimento pela Chefe do Núcleo Técnico de Planejamento.

**Art. 4º** Para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Municipal, de acordo com o anexo I, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 8ª da Lei Municipal Nº 433, de 17 de dezembro de 2015.

**Art. 5º** A Comissão Organizadora Municipal elaborará o regulamento da Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga que será aprovado pelos delegados e delegadas no primeiro dia da Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga.

**Parágrafo único.** O regulamento disporá sobre a organização e funcionamento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga, inclusive sobre o processo democrático de escolha de seus delegados e delegadas para a 7ª Conferência Estadual das Cidades.

**Art. 6º** As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jacareacanga ocorrerão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**  
**Gabinete do Prefeito**

Planejamento – SEPLAN, sem prejuízo das dotações consignadas a outros órgãos e entidades envolvidas em sua realização.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 13 de janeiro de 2023.

**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA

<b>CERTIFICO</b> que este ato foi <b>PUBLICADO</b> no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 13 de janeiro de 2023.
<b>ROSALETE AKAY MUNDURUKU</b> Chefe de Gabinete - Decreto nº 043/2021-PMJ/GP